



JUSTIÇA FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 600 - Bairro Praia de Belas - CEP 90010-395 - Porto Alegre - RS - www.jfrs.jus.br
Divisão de Apoio Administrativo - 3º andar - Ala Oeste

DESPACHO

Ciente da Informação 8650935 acerca da solicitação para contratação de empresa especializada para a revisão e recarga de extintores de incêndio que integram o sistema de prevenção e combate a incêndios do prédio da Subseção Judiciária de Erechim, sendo: 8 (oito) extintores com capacidade de 4 kg, tipo PQS ABC e 3 (três) extintores de gás carbônico (CO₂) com capacidade de 4 kg tipo BC.

Considerando que o processo está devidamente instruído, contendo todos os documentos de planejamento necessários, e que a regularidade jurídico-fiscal mínima para a contratação está atendida, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho, com base no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa EXTINSEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA., CNPJ: 04.388.947/0001-72, no valor de R\$ 507,00 (quinhentos e sete reais), conforme orçamento 8645256.

Encaminhe-se:

1) À DAOF: Para a emissão da Nota de Empenho.

2) À DAA:

- Para o envio da Nota de Empenho à unidade requerente e ao fornecedor/prestador.
- Para a publicação da contratação no Pannel Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Após a efetiva entrega dos bens ou a conclusão da prestação dos serviços, a unidade requerente deverá **atestar o cumprimento da obrigação** (recebimento dos bens/serviços) com a formalização de documento que inclua as seguintes informações:

- A data de aceite definitiva dos produtos ou serviços.
- Registro de todas as ocorrências (se houver).
- No caso de mora (atraso), a unidade deverá informar sobre a contagem dos prazos mencionando a data de início e possíveis interrupções ocasionadas pela própria Administração, e deverá se manifestar formalmente, com a devida fundamentação, sugerindo ou não a aplicação de multa ao contratado.

Após a assinatura do atesto, a unidade requerente deverá encaminhar o processo à:

1) DAA/Seção de Compras.

2) DAIN/SEPAT (apenas nos casos de bens que necessitem de incorporação patrimonial).

Prossiga-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON ALVES ELESBÃO**, Diretor da Secretaria Administrativa, em 25/09/2026, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **8651011** e o código CRC **0A682AF2**.